

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MANUAL DO SERVIDOR

Página 1 de 8 Versão: 2.0

Data: 23/08/2022

REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

Definição

Reposição é a restituição de valores percebidos indevidamente por servidor (ativo ou inativo), pensionista, estagiário, bolsista, professor substituto ou ex-servidor.

Público-alvo

- 1 Servidores ativos ou inativos, bem como pensionistas;
- 2 Indivíduos que não possuem vínculo com a UFPB, mas que percebem benefícios como bolsa ou auxílio.

Requisitos básicos

- 1 Recebimento de valores indevidos;
- 2 A identificação do servidor, aposentado ou pensionista;
- 3 O nome do órgão ou entidade ao qual o servidor, aposentado ou instituidor de pensão civil estiver vinculado;
- 4 O objeto da reposição e o número do respectivo Processo Administrativo;
- 5 A indicação dos fatos e fundamentos jurídicos pertinentes;
- 6 A memória de cálculo descritiva dos valores identificados como pagos indevidamente, por meio do SIAPE, observada a prescrição quinquenal, quando for o caso;
- 7 A cópia da Nota Técnica que identificou indícios de pagamentos de valores indevidos ao interessado;
- 8 O prazo para a apresentação da manifestação escrita;
- 9 Ciência do servidor dos valores recebidos indevidamente.

Documentação necessária

- 1 Nota Técnica;
- Notificação;
- 3 Planilha de cálculo descritivo.

Informações gerais



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MANUAL DO SERVIDOR

Página 2 de 8

Versão: 2.0

Data: 23/08/2022

- 1 As reposições ao erário serão previamente comunicadas e, em regra, são realizadas em única parcela, podendo o servidor optar pelo descontado em parcelas mensais, com valores atualizados (art. 46 da Lei nº 8.112/1990).
- 2 Caso o servidor opte pela reposição de forma parcelada, será feita em parcelas cujo valor não seja inferior a dez por cento (10%) da sua remuneração, provento ou pensão. Porém, quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.
- O servidor que possuir débito com o erário e for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.
- 4 O recebimento indevido de benefícios do Plano de Seguridade Social do Servidor por fraude, dolo ou má-fé implicará devolução ao erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível.
- 5 Os pagamentos feitos em consequência de liminares, posteriormente cassadas por decisões judiciais definitivas, são considerados como pagamentos indevidos, estando sujeitos à reposição.

Procedimentos do processo

Solicitada pela DCPS – Servidor ativo

| Etapa | Quem faz? | O que faz? |
|-------|-------------|--|
| 1 | DCPS | Identificar o pagamento indevido, faz o levantamento dos valores e elabora planilha de cálculo. Encaminhar memorando eletrônico à DLCP, contendo nome do devedor, valores devidos e planilha de cálculo. |
| 2 | DLCP | Elaborar Nota Técnica e Notificação contendo os fatos eos fundamentos jurídicos da reposição ao erário. Abrir processo no SIPAC e encaminhar os autos para ciência do interessado no seu local de lotação. |
| 3 | Interessado | Notificado, terá o prazo de 15 dias consecutivos, a partir da sua ciência, para se manifestar, caso queira. Encaminhar os autos do processo à DLCP. |
| 4 | DLCP | Aguardar 15 dias após a ciência do interessado. Emitir decisão, com ou sem manifestação do interessado. Encaminhar processo ao setor do interessado, para ciência da decisão. |
| 5 | Interessado | Notificado, terá o prazo de 10 dias consecutivos, a partir da sua ciência, para interpor recurso, caso queira. Encaminhar os autos do processo à DLCP. |
| 6 | DLCP | Aguardar 10 dias após a ciência do interessado. |



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MANUAL DO SERVIDOR

Página 3 de 8

Versão: 2.0

Data: 23/08/2022

| | | <u>Houve interposição de recurso</u>: O recurso é analisado pela instância imediatamente superior. O processo é encaminhado ao setor do interessado, para ciência da decisão. <u>Não houve interposição de recurso</u>: Encaminhar os autos à DCPS. |
|----|-------------|--|
| 7 | Interessado | Houve interposição de recurso: Tomar ciência da decisão e encaminhar os autos à DCLP. |
| 8 | DLCP | <u>Decisão não favorável ao recurso</u>: Encaminhar os autosà DCPS. <u>Decisão favorável ao recurso</u>: Encaminhar os autos aoNDPI. |
| 9 | DCPS | Não houve interposição de recurso ou <u>Decisão não</u> favorável ao recurso: Realizar o lançamento da reposição ao erário nos vencimentos do interessado até a liquidação total do débito. Encaminhar os autos à DLCP. |
| 10 | DLCP | Inserir os dados no Assentamento Funcional Digital (AFD) do servidor e encaminhar ao NDPI. |
| 11 | NDPI | Arquivar o processo. |

Solicitada pela DCPS – Aposentado, pensionista ou não possui vínculo com a UFPB

| Etapa | Quem faz? | O que faz? |
|-------|-------------|--|
| 1 | DCPS | Identificar o pagamento indevido, fazer o levantamento dos valores e elaborar a planilha de cálculo. Encaminhar memorando eletrônico à DLCP, contendo nome do(s) devedor(es), valores devidos planilha de cálculo. |
| 2 | DLCP | Elaborar Nota Técnica e Notificação contendo os fatos e os fundamentos jurídicos da reposição ao erário. Abrir processo no SIPAC. Elaborar e providenciar envio de carta com aviso de recebimento (AR) para o interessado, anexando cópias da Nota Técnica, da Notificação e da planilha de cálculo. |
| 3 | Interessado | Notificado, terá o prazo de 15 dias consecutivos, a partir da sua ciência, para se manifestar, caso queira. |
| 4 | DLCP | Aguardar os 15 dias após a ciência do interessado. Emitir decisão, com ou sem manifestação do interessado. Enviar carta com AR, anexando cópia da decisão e informando a possibilidade de recurso, consignando a implantação da reposição caso não haja interposição de recurso. |
| 5 | Interessado | Notificado, terá o prazo de 10 dias consecutivos, a partir da sua ciência, para interpor recurso, caso queira. |
| 6 | DLCP | Aguardar 10 dias após a ciência do interessado. |



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Página 4 de 8

Versão: 2.0

Data: 23/08/2022

| CARTESTIA DE | DIFICAL | | MANUAL DO SERVIDOR | |
|--------------|---------|-----|---|---|
| | | | decisão. Recurso indeferido: Notifica o interessado correspondência com AR, de que se reposição ao erário em seus rendimentos, autos à DCPS. Recurso deferido: Notificar o interessado correspondência com AR, de que o recurso encaminhar os autos ao NDPI. Não houve interposição de recurso: Encama DCPS. | rá efetivada a Encaminhar os lo, por meio de rso foi deferido. |
| 7 | D | CPS | Não houve interposição de recurso indeferido: Realizar o lançamento da erário nos vencimentos do interessado total do débito. Encaminhar os autos à D | reposição ao até a liquidação |
| 8 | DI | _CP | Inserir os dados no Assentamento F (AFD) do servidor e encaminhar ao NDP | • |
| 9 | N | DPI | Arquivar o processo. | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS MANUAL DO SERVIDOR

Página 5 de 8

Versão: 2.0

Data: 23/08/2022

Solicitada pelo interessado – Interessado possui vínculo com a UFPB

| Etapa | Quem faz? | O que faz? |
|-------|-------------|--|
| 1 | Interessado | Identificar o pagamento indevido e solicitar a reposição à CPGP, por meio de requerimento geral. |
| 2 | CPGP | Abrir o processo no SIPAC, anexando o requerimento do interessado. |
| 3 | DCPS | Realizar o levantamento dos valores, gerar planilha de cálculo e a anexar ao processo. O desconto é implantado na folha. Encaminhar o processo à DLCP. |
| 4 | DLCP | Inserir os dados no Assentamento Funcional Digital (AFD) do servidor e encaminhar ao Núcleo de Documentação de Pessoal e Informação – NDPI. |
| 5 | NDPI | Arquivar o processo. |

<u>Solicitada pelo interessado – Aposentado, pensionista ou não possui vínculo com a UFPB</u>

| Etapa | Quem faz? | O que faz? |
|-------|-------------|--|
| 1 | Interessado | Identificar o pagamento indevido e solicitar a reposição à CPGP, por meio de requerimento geral. |
| 2 | CPGP | Abrir o processo no SIPAC, anexando o requerimento do interessado. |
| 3 | DCPS | Realizar o levantamento dos valores, gera planilha de cálculo e a anexa ao processo. Gerar GRU e enviar carta ao interessado, anexando planilha de cálculo e GRU. Encaminhar os autos à Divisão de Legislação e Controle de Processos - DLCP. |
| 4 | Interessado | Realizar pagamento da GRU e apresenta à DCPS a GRU paga. |
| 5 | DCPS | Comunicar a DLCP sobre o pagamento da GRU. |
| 6 | DLCP | A GRU não foi paga: Encaminhar os autos à CPGP, solicitando a inscrição em Dívida Ativa da União. A GRU foi paga: Inserir os dados no Assentamento Funcional Digital (AFD) do servidor e encaminhar ao Núcleo de Documentação de Pessoal e Informação – |



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PESSOAS Versão: 2.0

MANUAL DO SERVIDOR

Data: 23/08/2022

Página 6 de 8

| 4 4 | 8 | WANDAL DO SERVIDOR |
|-----|------|--|
| | | NDPI. |
| 7 | CPGP | A GRU não foi paga: Envia o processo à Procurador Jurídica para inscrição em Dívida Ativa da União e açã judicial de cobrança. |
| 8 | NDPI | Arquivar o processo. |



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MANUAL DO SERVIDOR

Página 7 de 8

Versão: 2.0

Data: 23/08/2022

Contato

| <u> Divisão de Legislação e Controle de Processos – DLCP</u> | |
|---|----|
| □ E-mail: dlcp@progep.ufpb.br | |
| Telefone: (83) 3216-7349 | |
| ∃ SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realiza | ır |
| Solicitação eletrônica. | |
| | |
| <u>Divisão de Cadastro e Pagamento de Servidores – DCPS</u> | |
| Divisão de Cadastro e Pagamento de Servidores – DCPS □ E-mail: dcps@progep.ufpb.br | |
| | |
| E-mail: dcps@progep.ufpb.br | r |

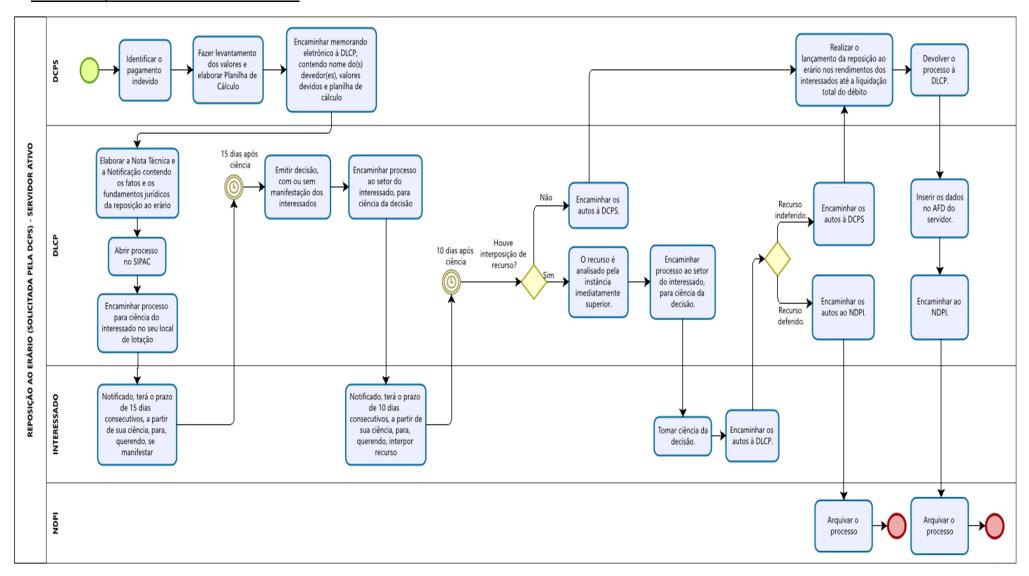
Obs.: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

Fundamentação legal

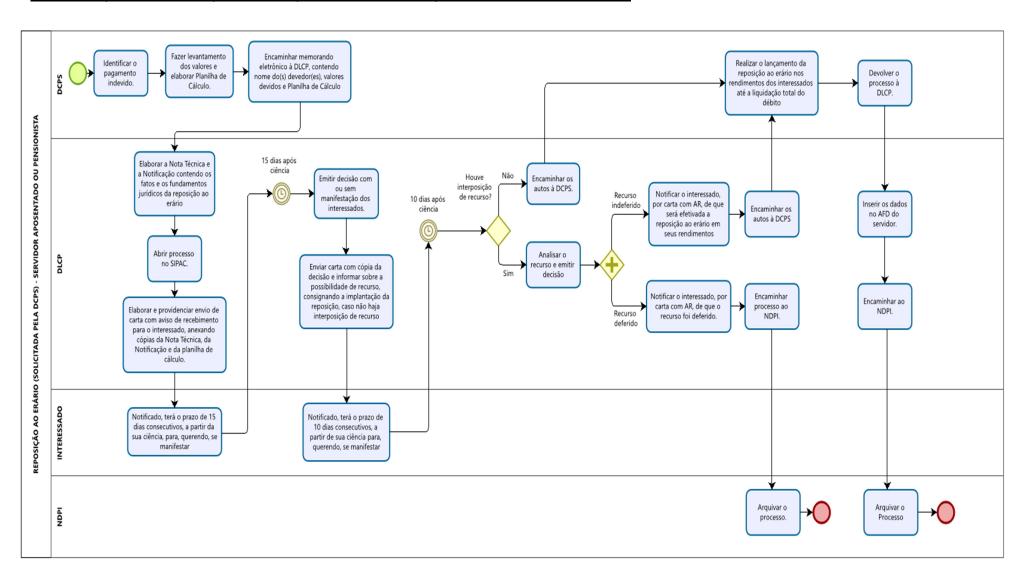
- 1 Art. 46, da Lei nº 8.112/1990;
- 2 Orientação Normativa nº 05, de 21/02/2013.

Fluxo do processo

Solicitada pela DCPS - Servidor ativo



Solicitada pela DCPS - Aposentado, pensionista ou não possui vínculo com a UFPB



Solicitada pelo interessado

